



Processo Licitatório: 24/00015-PP;
Processo Administrativo: 02.044/2024;
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS;
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DE LIMPEZA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC CAICÓ/RN.

CONTINUIDADE – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade, julgar os documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DE LIMPEZA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC CAICÓ/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇO**. Registre-se que, nenhum representante da empresa participante compareceu à presente sessão. Na sessão anterior, ocorrida em 04/07/2024, foi solicitada apresentação de amostras para a empresa **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA – ME**, referente aos itens 1, 3, 4 e 8, após as amostras serem entregues no prazo estipulado, foram todas **APROVADAS** pela Nutrição do Sesc Seridó, conforme Parecer Técnico nº 37/2024 devidamente acostado aos autos. Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa **CLASSIFICADA**, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio. Após análise dos documentos de habilitação da empresa supracitada, a pregoeira verificou que a mesma foi **HABILITADA**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação da proposta devidamente ajustada, que deverá ser entregue no prazo de até 24 horas da publicação desta ata**. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.


Maria Nilde de Oliveira Batista
Pregoeira


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio


Kleana Maria dos Ramos
Membro da equipe de apoio

LICITANTE:

E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME
E. L. dos S. não compareceu